



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 977/2017

Designa a Tesoureira Municipal para assinar contas bancárias de titularidade do Município por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação plena e não interrupção das atividades do setor financeiro desta Municipalidade, bem como a celeridade na efetivação dos procedimentos administrativos no que tange às assinaturas de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Tesoureira Municipal, Sra. **IVANETHE FLEGLER**, para no **período de 06 a 23 de junho de 2017**, assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão/ES junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, bem como para exercer temporariamente e de forma conjunta as atribuições típicas do secretário municipal de finanças e orçamento, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTA N°
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Ivanethe Flegler CPF: 007.837.917-20	CEX 12.074-X
		FPM 9.200-2
		RECURSOS MINERAIS 9.204-5
		PETROBRAS 9.205-3
		ITR 9.212-6
		CIDE 12.345-5
		SIMPLES NACIONAL 15.901-8
		DESON. ICMS 283.142-2
		19.612-6
		24.920-3
13.124-5		
ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL: Emitir cheques Abrir contas de depósito Solicitar saldos, extratos e comprovantes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas bancárias de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Após cessado o período indicado neste Decreto, volta a vigorar a redação do Decreto Municipal nº 898/2017, revogando qualquer disposição ao contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 977/2017

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, nos termos do parágrafo 4º, art. 9º da Lei Orgânica Municipal, no dia 31/05/2017 o **Decreto nº 977/2017**, nomeando o Prefeito Municipal de Vila Pavão, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF nº 876.766.807-00 e a Sr.^a Ivanethe Flegler, portadora do CPF nº 007.837.917-20, como responsáveis pelas contas bancárias junto ao Banco do Brasil. S.A. e dá outras providências.

Firmo a presente, por ser expressão da verdade.

Vila Pavão/ES, 31 de maio de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal